



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026.**  
**(Da Sra. Caroline De Toni)**

Requer informações ao Ministro de Estado da Saúde acerca da decisão de não incorporação da vacina contra meningite do sorogrupo B ao Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente quanto aos critérios técnicos, epidemiológicos e orçamentários adotados.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Saúde as seguintes informações:

- 1) Quais foram os critérios técnicos, epidemiológicos e econômicos utilizados para fundamentar a decisão de não incorporação da vacina contra meningite do sorogrupo B ao SUS?
- 2) Qual foi a recomendação formal da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) sobre o assunto? Encaminhar cópia integral do parecer técnico.
- 3) Quais evidências científicas embasaram a conclusão de que a incorporação não seria custo-efetiva ou prioritária no atual cenário epidemiológico?
- 4) Qual é a estimativa de custo anual para a incorporação da vacina contra meningite B no calendário nacional de imunização, considerando o público-alvo de bebês?
- 5) Qual seria o custo total projetado para um horizonte de 5 anos?





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

Apresentação: 04/05/2026 13:32:22.350 - Mesa

RIC n.1182/2026

- 6) Qual é o custo médio por dose e por esquema vacinal completo considerado nas análises do Ministério?
- 7) Qual o impacto orçamentário estimado em relação ao orçamento total do Programa Nacional de Imunizações (PNI) em um ano?
- 8) Qual o custo anual total para o SUS com o tratamento de casos de meningite meningocócica, especialmente do sorogrupo B?
- 9) Qual o custo médio por paciente tratado, incluindo internações, medicamentos, procedimentos e reabilitação?
- 10) Há estimativas de custos indiretos associados, como sequelas permanentes, perda de produtividade e necessidade de cuidados continuados? Em caso positivo, apresentar dados. Em caso negativo justificar porque.
- 11) Qual o número total de casos de meningite meningocócica registrados anualmente nos últimos 10 anos, discriminando por sorogrupo?
- 12) Qual o número de óbitos anuais associados à doença no mesmo período?
- 13) Qual a taxa de letalidade da meningite meningocócica por faixa etária e por tipo?
- 14) Considerando os dados do MS que mostram aumento de casos a partir de 2021 da incidência do sorogrupo B no Brasil, há estudos que indiquem redução de custos no médio e longo prazo com a prevenção por vacinação em comparação ao tratamento da doença?
- 15) Quais critérios foram utilizados para priorizar outras tecnologias ou vacinas em detrimento da vacina contra meningite B?
- 16) Houve análise de realocação orçamentária dentro do Ministério para viabilizar a incorporação?
- 17) Qual o montante total destinado a campanhas e programas de imunização em 2024, 2025 e 2026?
- 18) Considerando manifestações públicas de especialistas e entidades médicas alertando para o avanço do sorogrupo B, como o Ministério responde a essas preocupações?
- 19) Existe previsão de reavaliação da incorporação da vacina contra meningite B?
- 20) Quais condições ou indicadores poderiam levar à revisão dessa decisão?



\* C D 2 6 3 5 8 7 6 3 1 7 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

Apresentação: 04/05/2026 13:32:22.350 - Mesa

RIC n.1182/2026

21) Há estudos em andamento ou previstos para atualização da análise de custo-efetividade?

### JUSTIFICATIVA

A meningite meningocócica permanece como uma das enfermidades infecciosas mais graves do ponto de vista clínico e epidemiológico, caracterizando-se por evolução rápida, elevada taxa de letalidade e significativo potencial de geração de sequelas permanentes, especialmente entre crianças pequenas<sup>1</sup>. Trata-se de condição que impõe não apenas elevado custo humano, mas também impacto relevante sobre o sistema de saúde e sobre a estrutura socioeconômica das famílias atingidas.

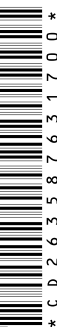
Nos últimos anos, evidências epidemiológicas indicam alteração no perfil de circulação dos sorogrupos no Brasil, com maior protagonismo do sorogrupo B, o que tem sido reiteradamente apontado por entidades científicas, especialistas em infectologia e instituições de saúde<sup>2</sup>. Esse cenário reforça a centralidade do debate acerca de estratégias preventivas eficazes, entre as quais se destaca a vacinação.

Nesse contexto, a decisão do Ministério da Saúde de não incorporar a vacina contra meningite B ao Sistema Único de Saúde suscita questionamentos relevantes quanto à robustez metodológica das análises que a fundamentaram, especialmente no que se refere aos parâmetros de custo-efetividade adotados, às premissas epidemiológicas consideradas e à abrangência da avaliação de impacto orçamentário. Isso porque decisões dessa natureza não podem se restringir a análises de curto prazo ou a avaliações parciais de custo direto, devendo necessariamente contemplar os efeitos de médio e longo prazo, inclusive aqueles relacionados à redução de internações, à diminuição de sequelas incapacitantes e à mitigação de custos indiretos para o próprio Estado.

Adicionalmente, é fundamental examinar se houve adequada ponderação entre os custos da incorporação da vacina e os dispêndios já realizados pelo SUS

<sup>1</sup> chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://sbim.org.br/images/nt-sbim-meningocicas-250816-final-ajt.pdf\_2025-09-08.pdf

<sup>2</sup> chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/m/meningite/situacao-epidemiologica/dados-epidemiologicos/informe-meningite.pdf



\* C D 2 6 3 5 8 7 6 3 1 7 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

no tratamento da doença, incluindo internações em unidades de alta complexidade, uso de terapias intensivas e acompanhamento de pacientes com sequelas permanentes. A ausência dessa visão integrada pode levar a decisões que, embora aparentem economia imediata, resultem em maior ônus fiscal e social no futuro.

Além disso, a transparência do processo decisório é elemento indispensável à legitimidade das políticas públicas. Torna-se essencial verificar se houve ampla divulgação dos estudos que embasaram a decisão, participação efetiva de especialistas independentes e abertura para contribuições da comunidade científica.

Por fim, considerando o princípio da eficiência na administração pública e a obrigação de maximizar o retorno social dos recursos investidos em saúde, é imprescindível assegurar que decisões estratégicas como essa estejam plenamente fundamentadas em critérios técnicos sólidos, dados atualizados e análises abrangentes de impacto.

Diante desse conjunto de fatores, o presente requerimento tem por objetivo obter informações detalhadas que permitam ao Parlamento exercer sua função fiscalizatória com a devida profundidade, garantindo transparência, racionalidade e responsabilidade na condução das políticas públicas de saúde.

Sala das Sessões, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Caroline De Toni**  
**Deputada Federal (PL/SC)**

Apresentação: 04/05/2026 13:32:22.350 - Mesa

RIC n.1182/2026



\* C D 2 6 3 5 8 7 6 3 1 7 0 0 \*